www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.369/ 2020 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 .

Autoriza a alteração das metas das ações dos programas de governo e da estimativa das receitas do Plano Plurianual que foi estabelecido pela Lei Municipal nº 1.135 de 17 de outubro de 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica alterada a Estimativa das Receitas do Plano Plurianual para o ano de 2021 (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais) que passa a vigorar conforme os valores demonstrados no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Em virtude da alteração dos valores da estimativa das receitas, ficam estabelecidos para o ano de 2021 os novos valores das metas físicas e financeiras das ações dos programas de governo do Plano Plurianual que passam a vigorar conforme demonstrados no Anexo II da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 22 de setembro de 2020 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Apreciação:

1ª Em _____/_____/_____

2º Em_____/_____/_____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2105 ANO IX DE 28/09/ 2020
Pagina nº 255-591
Disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/10/2020